

PROJETO DE LEI Nº, DE 2013.
(Do Sr. Giovanni Cherini)

Inscreve o nome de José Feliciano Fernandes Pinheiro, Visconde de São Leopoldo, no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, o nome de José Feliciano Fernandes Pinheiro, visconde de São Leopoldo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de outubro de 2013.

Deputado **Giovani Cherini**

JUSTIFICAÇÃO

Atendendo solicitação do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, com o irrestrito apoio da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul – OAB/RS, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre e do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (docs. 1 – 4), trago à apreciação desta Casa Legislativa proposição que busca dar o justo reconhecimento ao Visconde de São Leopoldo – José Feliciano Fernandes Pinheiro, inscrevendo o seu nome no Livro dos Heróis da Pátria, por seus inúmeros feitos em prol do país.

Formado em direito pela Universidade de Coimbra, fez os seus primeiros trabalhos literários, traduções e compilações de assuntos de imediata utilidade prática, ali publicados de 1799 a 1801. Regressou ao Brasil em 1801, onde ocupou o cargo de

juiz das alfândegas do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Entre 1811 e 1812 foi auditor-geral das tropas do exército pacificador.

Foi eleito, em 1821, deputado às Cortes da nação portuguesa, por São Paulo e pelo Rio Grande do Sul, tendo optado pelo primeiro. Participou da reforma governamental por que esta passou, e como tal tornou a Portugal. Voltou ao Brasil em seguida à declaração da Independência.

Deputado geral à Assembleia Constituinte, de 1823, pelo Rio Grande do Sul, em 12 de junho de 1823 discursou a favor da criação de uma Universidade no Brasil, para evitar a opressão aos alunos brasileiros que iam estudar em Portugal. Como resultado foi instituída uma comissão, que propôs a criação da Faculdade de Direito de São Paulo e a Faculdade de Direito de Olinda,¹ com a dissolução da Assembleia, tal projeto foi adiado. Logo em seguida, em novembro, foi nomeado presidente da província de São Pedro, que foi a primeira denominação do Estado do Rio Grande do Sul, permanecendo até 1826, onde fundou a primeira tipografia e recebeu a primeira leva de imigrantes alemães em São Leopoldo.

Em 1825 entrou para o Conselho do Império, sendo condecorado no ano seguinte com o título de visconde, tendo trazido os primeiros imigrantes alemães para o Rio Grande do Sul, na província que veio a se chamar São Leopoldo. Foi escolhido conselheiro de Estado e senador do Império do Brasil, cargo em que permaneceu de 1826 a 1847.

Foi ministro do Império e como ministro da Justiça, em 1827, finalmente conseguiu criar as Faculdades de Direito de São Paulo e Olinda, por decreto de 11 de agosto. Foi ocasionalmente encarregado de missões de caráter diplomático.

Foi um dos fundadores do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, sendo eleito primeiro presidente perpétuo, sendo responsável pela administração e primeiro atendimento realizado na Santa Casa de Misericórdia.

Ratifico, por todo o exposto, a necessidade de se fazer esta justa inclusão no Livro dos Heróis da Pátria do visconde de São Leopoldo – José Feliciano Fernandes Pinheiro, para o que conto com o apoio e cooperação de meus nobres pares.

Sala das Sessões, em de outubro de 2013.

Deputado **Giovani Cherini**